SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000411-38.2014.8.26.0233**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Executado: Irmãos Ruscito Ltda
Executado: Rodinei Eduardo Barbano

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Informada a satisfação da obrigação, ausente posterior manifestação para prosseguimento com a execução, JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil.

Defere-se o levantamento das despesas recolhidas e não utilizadas. Certifique-se e, se o caso, expeça-se o necessário para restituição.

Liberam-se as constrições e bloqueios existentes.

P.I oportunamente, arquivem-se os autos.

Ibate, 16 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA